

Dezembro de 2023

Material educacional

Natureza e aspectos sociais dos riscos e oportunidades relacionados com o clima

Em junho de 2023, o International Sustainability Standards Board (ISSB) emitiu suas normas inaugurais, IFRS S1 *Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade* (IFRS S1) e IFRS S2 *Divulgações relacionadas ao clima* (IFRS S2). O ISSB está empenhado em apoiar a implementação dessas Normas. Este material educativo, que foi desenvolvido pela equipe do ISSB, faz parte do cumprimento desse compromisso.

A IFRS S2 exige que uma entidade divulgue informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionados com o clima. As entidades podem identificar riscos e oportunidades relacionados com o clima no nexo entre clima e natureza (por exemplo, os relacionados com a água ou desmatamento), bem como aqueles intimamente associados a aspectos socioeconômicos, assim como a transição justa para uma economia de baixo carbono. *Stakeholders* perguntaram se – e, em caso afirmativo, como – as entidades deveriam considerar esses “aspectos naturais e sociais” dos riscos e oportunidades relacionados ao clima quando eles aplicam os requisitos da IFRS S2 para preparar as suas divulgações relacionadas com o clima. Este material educacional, que contempla três exemplos, explica e ilustra como as entidades podem aplicar os requisitos da IFRS S2 e da IFRS S1 em tais circunstâncias para fornecer informações relevantes aos usuários de relatórios financeiros de uso geral.

Os exemplos centram-se em requisitos específicos e, portanto, não se destinam a explicar ou ilustrar como a entidade aplicaria todos os principais requisitos de conteúdo da IFRS S2 e da IFRS S1, mesmo que esses estejam relacionados com os riscos e oportunidades discutidos.

Conforme estabelecido no Manual do Devido Processo da Fundação IFRS, o material educacional não faz parte das Normas IFRS e não pode adicionar ou alterar requisitos nas Normas. Este material educativo retrata situações hipotéticas e explica e ilustra como uma entidade pode aplicar alguns dos requisitos da IFRS S2 e da IFRS S1, mas não se destina a fornecer orientação interpretativa.

A análise em cada exemplo não pretende representar a única maneira pela qual os requisitos poderiam ser aplicados, nem os exemplos pretendem ser aplicados apenas às indústrias específicas ilustradas. Os exemplos são ilustrativos e usam fatos padrões intencionalmente simples. Embora alguns aspectos dos exemplos possam estar presentes em padrões de fatos reais, uma entidade necessitaria avaliar todos os fatos relevantes e circunstâncias específicas de um determinado padrão de fato ao aplicar a IFRS S2 e a IFRS S1.

Exemplo 1 — Divulgação de informações desagregadas sobre um risco relacionado ao clima (aspecto natureza)

O exemplo 1 ilustra como uma entidade pode aplicar o parágrafo 13(b) da IFRS S2 e os princípios de agregação e desagregação dos parágrafos B29-B30 da IFRS S1 para divulgar informações sobre onde, no seu modelo de negócio e cadeia de valor, está concentrado um risco relacionado com o clima. O exemplo não se destina a ilustrar toda a informação que a entidade poderá necessitar em divulgar quando aplicar estes parágrafos. O exemplo também explica como a entidade pode divulgar algumas métricas no Guia de Implementação da IFRS S2 Baseado na Indústria.

Fato Padrão

A entidade opera na indústria de produtos agrícolas. Ela própria cultiva trigo em duas regiões: Região 1 e Região 2. A entidade também compra trigo de um fornecedor que cultiva a cultura na Região 1. A entidade mói o trigo e o vende aos clientes.

O modelo de negócios da entidade depende da água porque o cultivo do trigo depende das chuvas e da irrigação de outras fontes de água. A Região 1 tem atualmente um elevado nível de estresse hídrico e a entidade espera que o estresse hídrico se agrave a médio prazo.

A entidade identifica a escassez de água como um risco climático ao qual está exposta. As alterações climáticas provocam a escassez de água na Região 1 através do aumento das temperaturas e da alteração dos padrões de precipitação. Como resultado, é provável que haja uma redução significativa na água disponível nesta região. A escassez de água pode afetar as perspectivas da entidade porque, por exemplo, a disponibilidade reduzida de água pode interromper a sua própria produção de trigo e pode aumentar o preço que paga para comprar a colheita ao seu fornecedor.

Aplicação do IFRS S2

De acordo com o parágrafo 10 da IFRS S2, a entidade divulga informações que permitem aos usuários de relatórios financeiros para fins gerais compreender a escassez de água na Região 1 como um risco relacionado com o clima que a entidade determinou que poderia razoavelmente afetar as suas perspectivas.

A escassez de água é um risco específico do local. Portanto, a entidade decide que a divulgação de informações sobre a quantidade de trigo exposta a este risco por região fornecerá informações relevantes aos usuários de relatórios financeiros para fins gerais. Assim, aplicando o parágrafo 13(b) da IFRS S2 e os princípios de agregação e desagregação dos parágrafos B29-B30 da IFRS S1, a entidade desagrega a sua quantidade total de trigo (cultivado e comprado, em toneladas métricas) entre a região que tem alto nível de estresse hídrico (Região 1) e a região que não (Região 2). A Tabela 1 ilustra esta desagregação.¹

Tabela 1: Desagregação da cultura por região (em toneladas métricas)

	Região com alto nível de estresse hídrico (Região 1)			Outra região (Região 2)		
Total	crescido	comprado	total	crescido	comprado	total
E = C + D	A	B	C = A + B	D	—	D

1 A equipe do ISSB observa que a desagregação das informações por localização é consistente com outros padrões e estruturas de relatórios de sustentabilidade, incluindo as recomendações do Grupo de Trabalho sobre Divulgações Financeiras Relacionadas com a Natureza (TNFD).

De acordo com os parágrafos 23 e 32 da IFRS S2, a entidade divulga métricas baseadas na indústria. Ao determinar as métricas baseadas na indústria a serem divulgadas, ela se refere e considera a aplicabilidade das métricas baseadas na indústria associadas aos tópicos de divulgação descritos no Guia de Implementação da IFRS S2 baseada na Indústria. A entidade identifica métricas relacionadas à gestão da água no Volume 20 – Produtos Agrícolas.

A entidade divulga, em milhares de metros cúbicos, a quantidade total de água captada de todas as fontes em suas operações e a quantidade total de água consumida em suas operações, apresentando separadamente o percentual de cada um na Região 1, que apresenta alto nível de estresse hídrico (veja métrica FB-AG-140a.1).

A entidade também divulga que 100% do trigo adquirido é proveniente da Região 1, que apresenta alto nível de estresse hídrico (ver métrica FB-AG-440a.2), para fornecer informações sobre o risco de escassez de água em sua cadeia de abastecimento relacionado ao trigo adquirido.

Exemplo 2—Divulgação de informações sobre a resposta de uma empresa a uma oportunidade relacionada ao clima (aspecto natureza)

O Exemplo 2 explica como uma entidade pode aplicar alguns dos requisitos do parágrafo 14(a) da IFRS S2 para divulgar informações sobre como tem respondido e como planeja responder a uma oportunidade relacionada com o clima. O exemplo não se destina a explicar todas as informações que a entidade poderá necessitar de divulgar quando aplicar este parágrafo, ao invés disso foca em informações específicas, incluindo informações que a entidade possa divulgar sobre os seus esforços de mitigação. O exemplo também explica como a entidade pode divulgar uma métrica estabelecida no Guia de Implementação da IFRS S2 baseada na Indústria.

Fato Padrão

A entidade atua na indústria de manejo florestal. Cultiva e colhe árvores e vende a madeira a empresas que fabricam produtos à base de madeira para o setor da construção.

O setor da construção gera emissões significativas de gases com efeito estufa (GEE), que são o principal gerador das mudanças climáticas. Nos últimos anos, foram desenvolvidos vários novos regulamentos, códigos de construção e outras normas industriais com o objetivo de reduzir essas emissões no setor. Como resultado, a procura de madeira no mercado está crescendo porque a utilização de madeira em vez de outros materiais de construção (como o aço e o concreto) pode ajudar a cumprir os novos regulamentos, códigos de construção e outras normas da indústria e a alcançar os objetivos de descarbonização no setor. Isto porque as árvores absorvem e armazenam carbono e a fabricação de produtos à base de madeira produz menos emissões de GEE comparado com outros materiais.

A entidade identifica a crescente demanda do mercado por madeira no setor da construção como uma oportunidade relacionada com o clima a que está exposta. A entidade determina que pode aumentar a sua receita respondendo a essa demanda, o que pode afetar as perspectivas da entidade.

Aplicação do IFRS S2²

De acordo com o parágrafo 10 da IFRS S2, a entidade divulga informações que permitem aos usuários de relatórios financeiros para fins gerais compreender a crescente demanda do mercado por madeira no setor da construção como uma oportunidade relacionada com o clima que a entidade determina que poderia razoavelmente afetar suas perspectivas.

A entidade decide que a divulgação de informações sobre como tem respondido e como planeja responder a essa oportunidade relacionada com o clima na sua estratégia e tomada de decisões, fornecerá informações relevantes aos usuários de relatórios financeiros para fins gerais. Assim, aplicando o parágrafo 14(a) da IFRS S2, a entidade explica como respondeu e como planeja responder à crescente procura de madeira.

2 A IFRS S1 proporciona uma isenção que permite a uma empresa, em circunstâncias limitadas em que a informação ainda não esteja publicamente disponível, omitir informações sobre uma oportunidade relacionada com a sustentabilidade quando as informações são comercialmente sensíveis (ver parágrafos 73 e B34-B37 da IFRS S1). O Exemplo 2 pressupõe que as informações discutidas não são elegíveis para esta isenção.

A entidade explica que suas áreas florestais foram recentemente certificadas de acordo com um padrão de manejo florestal de terceiros. Essa norma de gestão florestal certificou que a entidade explora as suas terras florestais de forma sustentável, com base em critérios ambientais, incluindo planos de gestão florestal, práticas de gestão florestal e impacto ambiental (tais como emissões de GEE, proteção da biodiversidade, utilização e alteração do uso da terra). A entidade explica que, devido aos objetivos de descarbonização no setor da construção e aos novos regulamentos, códigos de construção e outras normas da indústria relacionados, os seus clientes estão dispostos a pagar mais pela madeira certificada cultivada de forma sustentável, especialmente quando podem repassar esse preço premium para seus clientes. Além disso, a entidade explica que a certificação lhe permitiu celebrar alguns contratos de venda para fixar esses preços e gerir parte da volatilidade do mercado madeireiro.

De acordo com os parágrafos 23 e 32 da IFRS S2, a entidade divulga métricas baseadas na indústria. Ao determinar as métricas baseadas na indústria a serem divulgadas, refere-se e considera à aplicabilidade das métricas baseadas na indústria associadas aos tópicos de divulgação descritos no Guia de Implementação da IFRS S2 baseada na Indústria. A entidade identifica métricas no Volume 41 – Gestão Florestal. A entidade divulga que 100% de sua área florestal atual (X00.000 acres) é certificada de acordo com o padrão de manejo florestal de terceira parte (ver métrica RR-FM-160a.1).

A entidade fornece divulgações explicando que acaba de adquirir locais com o objetivo de aumentar a sua produção de madeira. A entidade explica porque está particularmente bem posicionada para reflorestar e florestar esses locais e que pretende certificar novas áreas florestais para cumprir a mesma norma de gestão florestal de terceiros que as suas outras áreas florestais.

A entidade também descreve incertezas relacionadas com esta oportunidade relacionada com o clima, tais como o aumento da concorrência por marketshare, o que poderia afetar o preço que os seus clientes estão dispostos a pagar pela madeira, e a crescente procura de locais florestais disponíveis.

Exemplo 3 — Divulgação de informações sobre a resposta de uma empresa a um risco relacionado ao clima (aspecto social)

O Exemplo 3 explica como uma entidade pode aplicar alguns dos requisitos do parágrafo 14(a) da IFRS S2 para divulgar informações sobre como tem respondido e como planeja responder a um risco relacionado com o clima. O exemplo não se destina a explicar todas as informações que a entidade poderá necessitar divulgar quando aplicar este parágrafo, mas foca em informações específicas, incluindo informações que a entidade possa divulgar sobre alterações previstas no seu modelo de negócio e no seu plano de transição relacionado com o clima.

Fato Padrão

Uma entidade opera na indústria de geração de energia elétrica e geradores de energia. Gera eletricidade a partir de fontes renováveis e combustíveis fósseis e vende essa eletricidade a clientes na sua jurisdição.

A entidade opera numa jurisdição com uma contribuição determinada nacionalmente (NDC) decorrente do último acordo internacional sobre alterações climáticas (conforme definido no Apêndice A da IFRS S2). Para se alinhar com essa NDC, a entidade estabeleceu uma meta de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) para 20XY.

Para atingir a sua meta de redução de emissões de GEE, a entidade planeja encerrar gradualmente as suas plantas a carvão até 20X0 e aumentar a sua produção de energia renovável em X%. A entidade conta atualmente com X00 funcionários trabalhando em suas plantas a base de carvão. Essas plantas operam próximas ao único local de mineração de carvão remanescente na jurisdição, que atualmente emprega mais de X.000 pessoas.

Considerando a NDC na jurisdição da entidade, a entidade está buscando uma “transição justa” para uma economia de baixo carbono. Dito isso, a entidade está transicionando para uma economia de baixo carbono de uma forma tão justa e inclusiva quanto possível para todos os envolvidos e que maximize as oportunidades de trabalho digno entre todas as comunidades, trabalhadores e grupos sociais. A entidade prevê que a sua jurisdição introduzirá regulamentação exigindo que as entidades realizem a sua transição para uma economia de baixo carbono desta forma.

Consequentemente, a entidade identifica o risco regulatório associado à NDC na sua jurisdição como um risco relacionado com o clima ao qual está exposta. O mais recente acordo internacional sobre alterações climáticas, e as NDC dele decorrentes, foram desenvolvidos para combater as mudanças climáticas. Se a entidade não for capaz de cumprir os requisitos de “transição justa” associados à NDC, poderão existir consequências regulatórias, de reputação e jurídicas, que podem afetar as perspectivas da entidade.

Aplicação do IFRS S2

De acordo com o parágrafo 10 da IFRS S2, a entidade divulga informações que permitem aos usuários de relatórios financeiros para fins gerais compreender o risco regulatório associado à forma como a entidade gere a sua força de trabalho à medida que faz a transição para uma economia de baixo carbono como um risco relacionado com o clima que determinou que poderia razoavelmente afetar suas perspectivas.

A entidade decide que a divulgação de informações sobre como tem respondido e como planeja responder a esse risco regulatório relacionado com o clima na sua estratégia e tomada de decisões fornecerá informações relevantes aos usuários de relatórios financeiros para fins gerais. Assim, aplicando o parágrafo 14(a) da IFRS S2, a entidade divulga informações sobre os seus planos para a sua força de trabalho como consequência do encerramento progressivo das suas centrais a carvão e do aumento da sua produção de energia renovável.

A entidade explica o seu plano de requalificar e realocar o maior número possível de funcionários plantas a carvão para outras funções na entidade, particularmente para o seu crescente segmento de energia renovável

A entidade explica como planeja trabalhar com sindicatos para apoiar a transição de outros empregados (por exemplo, planos de aposentadoria e pacotes de demissão voluntária).

Especificamente, a entidade divulga as seguintes informações:³

- o tipo e o escopo dos programas que implementará e o treinamento que fornecerá para realocar funcionários em outras partes da entidade; e
- o tipo, o escopo e o custo esperado dos pacotes e programas que fornecerá para apoiar e facilitar a empregabilidade futura e a gestão do encerramento da carreira, por exemplo, resultante de demissão voluntária ou aposentadoria.

De acordo com o parágrafo 33 da IFRS S2, a entidade também divulga uma meta quantitativa relacionada com a meta relacionada a clima que estabeleceu para monitorar o progresso no sentido de atingir o seu objetivo de realocar o maior número possível de funcionários das plantas a carvão. Especificamente, a entidade divulga informações sobre a sua meta de realocar X% dos funcionários X00 nas suas plantas a carvão para outras partes da entidade até 20X0 e sobre como planeja atingir essa meta.

A entidade também explica como planeja cooperar com as autoridades locais e representantes sindicais, porque o encerramento progressivo das suas plantas a carvão acelerará o declínio da produção local de carvão e causará diretamente a perda de X.000 empregos na mineração de carvão num mercado de trabalho difícil na jurisdição da entidade.

3 A equipe do ISSB observa que a divulgação dessas informações é semelhante às divulgações estabelecidas nas Normas da Global Reporting Initiative (GRI)— especificamente, algumas dessas informações estão alinhadas com a Divulgação 404-2 em GRI 404: Treinamento e Educação 2016.